

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 303, DE 30 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004 e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao Ministério dos Transportes notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao Ministério dos Transportes no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no Ministério dos Transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CPF	Nome	Processo nº
569.521.127-15	ALAN ALVES BATISTA	04599.500881/2004-74
296.192.976-87	ANTONIO APOLINARIO DE OLIVEIRA	04599.505952/2004-25
004.693.258-52	ANTONIO SANTIAGO SIQUEIRA	04599.506586/2004-21
343.307.559-04	ERALDO CACHOEIRA	04599.506547/2004-24
378.758.846-91	HARLEM DE CARVALHO	04599.504991/2004-13
345.138.506-63	HUMBERTO IZABEL RIBEIRO	04599.506336/2004-91
338.270.107-30	JORGE DA GRACA VIEIRA	04599.504996/2004-38
376.838.109-91	JOSE CARLOS RODRIGUES	04599.500721/2004-25
332.613.346-49	JOSE GERALDO DE SOUZA COSTA	04599.500994/2004-70
382.687.609-15	JOSE MAURICIO MAFRA	04599.501873/2004-45 Ap 04599.507271/2004-00
411.580.595-15	LINDOVAL DOS SANTOS SILVA	04599.500928/2004-08
572.727.948-87	LUIZ ANTONIO ZAMPOL	04599.505015/2004-70 Ap 04599.500824/2004-95
462.582.057-04	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DE LACERDA	04599.503797/2004-11
296.716.124-15	ROBERVAL JOSE LIMA BARBOZA	04500.006349/2004-15
287.903.837-53	SEBASTIAO DA SILVA	04599.506568/2004-40
560.003.676-00	SILVIA BEATRIZ LEITE CALDERARO BRUM	04599.500901/2004-15
086.503.141-04	WALMIR JORGE	04599.507260/2004-11

D.O.U.: 01/07/2010

Seção 1

Página: 208